



Prefeitura de
Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, e o Leiloeiro Público Oficial Erico Sobral Soares, registrado na JUCEC sob a matrícula Nº 031/2019 contratado pelo Município através do Contrato nº 33/2022 – COJUR/SEPOG, torna público e divulga aos interessados que no local, data e hora designados no item 1 deste Edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, a ser realizado na forma online, do tipo maior lance, para venda de bens móveis inservíveis e antieconômicos objetos do patrimônio dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, indicados no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o Processo Administrativo nº P314826/2022, bem como as condições abaixo:

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:

- 1.1** Os interessados, poderão participar do mesmo, na forma online, através do cadastro no site www.vipleiloes.com.br.
- 1.2** Data: 16 de agosto de 2023.
- 1.3** Horário: 10h00min

2 DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

- 2.1** Os bens a serem leiloados constituem-se móveis inservíveis e antieconômicos objetos do patrimônio dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza, indicados no Anexo I deste Edital, e poderão ser previamente examinados pelos interessados e participantes no local onde estão depositados, nos horários estabelecidos neste Instrumento.
- 2.2** Os bens mencionados no subitem anterior serão leiloados por meio de lotes, com suas características e preços mínimos fixados para alienação e discriminados no Anexo I que é parte integrante deste Edital.
- 2.3** Os bens mencionados no subitem anterior serão vendidos no estado e condições em que se encontram, inclusive de funcionamento, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, assim, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação à sua documentação.
- 2.4** Os bens a serem leiloados e discriminados no Anexo I deste instrumento são de propriedade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza, serão leiloados e entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, sendo o Município responsável quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, sendo o Leiloeiro isento de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.
- 2.5** A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções formais acaso verificadas.
- 2.6** A Administração do Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, comunicando através da Comissão de Leilão que a representa.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

3 DA VISITAÇÃO PÚBLICA

- 3.1** Os objetos que compõem os lotes ficarão à disposição para vistoria.
- 3.2** A visitação pública dos lotes mencionados no item anterior poderá ocorrer apenas nos dias úteis no período de 11 e 14 de agosto de 2023 de 8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min nos seguintes locais:
- a) Pátio do Leiloeiro:** Rua Amazonas, Nº 0, Bairro Tapebas, Caucaia/CE – Ponto de referência ao Lado do Posto Largo Verde;
- 3.3.** A Administração Pública não se responsabiliza por objetos não vistoriados, sendo a vistoria de responsabilidade única e exclusiva do arrematante.

4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar deste leilão:
- 4.1.2** Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF ou seus procuradores, com procuração com firma reconhecida, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica, munidos das comprovações de suas representações legais com poderes específicos para tanto;
- 4.1.3** Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de seu representante legal com poderes bastantes para tanto, ou por meio de seus procuradores, portadores de instrumento de procuração pública com data de até 03 (três) meses de outorgada com firma reconhecida (instrumento público ou particular), com a finalidade específica.
- 4.2 NÃO PODERÃO** participar deste leilão:
- 4.2.1** Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas Sanções foram cominadas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº. 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei no. 10.520/02;
- 4.2.2** Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores.

5 DOS LANCES

- 5.1** Os participantes efetuarão LANCES, a partir do valor mínimo de arrematação constante no Anexo I, que não poderá ser alterado, sendo declarado vencedor o participante que fizer o MAIOR LANCE, por lote, e aceito pelo leiloeiro.
- 5.2** As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do Leilão.
- 5.3** Os bens serão adquiridos pelo maior preço oferecido, acrescido do percentual de 10% (DEZPOR CENTO) sobre o valor arrematado, sendo 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro e 5% (cinco por cento) referente às despesas administrativas do Leilão e que não serão dedutíveis do preço das arrematações
- 5.4** O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas neste fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas.
- 5.5** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 5.6** Para arrematar o lote, o participante deverá estar devidamente e regularmente cadastrado no site vipleiloes.com.br, tendo fornecido os documentos solicitados para a realização deste cadastro junto ao site da empresa VIPLEILOES.COM.BR e proceder ao pagamento do valor da arrematação e

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

de seus acréscimos, conforme destacado neste Ato Convocatório no item 6.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1** Ao arrematar o lote, o participante receberá o boleto com o valor da arrematação e de seus acréscimos e deverá proceder ao pagamento. Excepcionalmente poderá o pagamento dos valores ser procedido ao término do Leilão, estando autorizado o Leiloeiro para concordar com alguma concessão.
- 6.2** O recibo de arrematação (NOTA DE VENDA) será emitido obrigatoriamente em nome do titular do arrematante cadastrado no site e NÃO SERÁ PERMITIDO MUDANÇA DE NOME DO ARREMATANTE.
- 6.3** Os bens arrematados poderão ser pagos À VISTA, no ato da arrematação, mediante boleto emitido no site do leiloeiro.
- 6.4** Os bens arrematados serão pagos À VISTA, no ato da arrematação, mediante confirmação de arrematação e emissão do boleto do valor ao lance juntamente com o percentual de acréscimo de que trata o subitem 5.3 deste Edital, não sendo aceito em hipótese nenhuma, o pagamento mediante compensação de eventuais créditos junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza e ETUFOR, para quitação das arrematações.
- 6.5** A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, que será acrescida de 5% (cinco por cento) a título de ressarcimento de despesas, perfazendo o total de 10% (dez por cento), a ser pago pelo ARREMATANTE.
- 6.6** Em nenhuma hipótese o leiloeiro receberá valores em espécie no seu escritório. Qualquer eventual troca de boleto, por conta de não ter conseguido pagar o boleto emitido deverá ser procedida mediante contato com a empresa para emissão de novo boleto.
- 6.7** Os bens cujos pagamentos, juntamente com o percentual de acréscimo de que trata o subitem 5.3 deste Edital, somente serão liberados após o término do leilão e a efetiva compensação dos boletos pagos, obedecendo as normas do Banco Central do Brasil, serão
- 6.8** O pagamento serão efetuados através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro sendo pago somente pelos próprios arrematantes ou de sua empresa, com apresentação de contrato social, em que conste o adquirente como sócio da empresa, devidamente atualizado. Qualquer adquirente que pretenda arrematar bens em nome de terceiros, pessoa física ou jurídica, deverá estar munido de procuração pública com data de até 03 (três) meses de outorgada.

7 DA ENTREGA DOS BENS

- 7.1** Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta a verificação e estado de conservação dos mesmos antes do leilão, bem como, as despesas de que trata o subitem 5.3 deste Edital, transferências junto ao DETRAN, inclusive custas cartoriais para tanto, Polinter, remarcações de chassi ou motor, confecções de chaves, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, INCLUSIVE O ICMS (de acordo com a Legislação vigente).
- 7.2** Os bens arrematados, só serão entregues mediante a Nota Fiscal emitida pela SEFAZ OU DE CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

LEGISLAÇÃO DO ICMS.

- 7.3** Os bens arrematados e pagos deverão ser retirados do local em que se encontram impreterivelmente até 30 dias úteis após a data do leilão, mediante a apresentação da “AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA” a ser expedida pelo LEILOEIRO, que somente a emitirá após o efetivo recebimento dos valores pagos, bem como da Nota Fiscal emitida pela SEFAZ.
- 7.4** Todos os bens arrematados deverão ser retirados, obrigatoriamente, na sua integralidade pelos arrematantes, não devendo em qualquer hipótese ser deixados entulhos nos locais em que se encontram.
- 7.5** Findo o prazo de que trata o item 7.3 para a retirada dos bens arrematados e pagos, os bens que não forem retirados os mesmos serão considerados como ABANDONADOS ocasião em que permanecerão sob a guarda sendo reincorporado ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, e serão vendidos para pagamento das despesas de guarda e armazenagem quando necessário, estejam eles no galpão do leiloeiro ou não. Em nenhum dos casos caberá aos adquirentes dos mesmos, o direito a ressarcimentos e a reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.
- 7.6** Os veículos serão entregues aos arrematantes descaracterizados e sem placas, sendo imediatamente comunicado ao DETRAN, pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, através de ofício, a relação de todos os compradores, com suas identificações completas, bem como cópia da Ata deste Leilão.
- 7.7** No momento da entrega dos bens, o arrematante deverá preencher o modelo constante no Anexo II deste Edital e entregar ao leiloeiro.

8 REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

- 8.1** As despesas de transferência, DUT Eletrônico/CRV, débitos que houver que possam impedir a regularização do veículo, quaisquer que sejam, inclusive as cartoriais, caso hajam, correrão por conta do ARREMATANTE.
- 8.2** O termo de posse será fornecido pela COMITENTE, no prazo até 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão.
- 8.3** A conclusão do procedimento de transferência de propriedade dos veículos leiloados versada acima, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, atendendo as normativas internas, sob pena da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ingressar com ação judicial objetivando a busca e apreensão do veículo, cujas despesas correrão por conta do arrematante.
- 8.4** O não registro do veículo no prazo de 30 dias corridos, junto ao órgão executivo de trânsito caracteriza infração de natureza grave, sujeita a multa e retenção do veículo para regularização, nos termos do art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro.

9 DA ATA

- 9.1** Encerrado o leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.
- 9.2** A ata será assinada ao seu final pelo leiloeiro e pela Comissão de Leilão.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pela autoridade competente da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, nos termos do §4º e do inciso VI do Artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

11 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Nº 8666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei no. 8.666/93)

12 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 12.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao leilão deverão ser enviados até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento.
- 12.2** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto ao leiloeiro, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei Nº. 8.666/93.
- 12.3** As impugnações deverão ser protocoladas no escritório do Leiloeiro, Rua Amazonas, Nº 0, Bairro Tapebas, Caucaia/CE – Ponto de referência ao Lado do Posto Largo Verde, sendo direcionado ao mesmo. Havendo necessidade de auxílio na resposta, o leiloeiro encaminhará a Comissão de Leilão, na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – COGEPAT, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
- 12.4** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo estipulado ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.5** A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente
- 12.6** Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

- 12.7** Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão de Leilão na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – COGEPAT, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.
- 12.8** Não serão conhecidos os recursos ou impugnações cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo participante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.
- 12.9** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegativas de desconhecimento das Cláusulas deste Edital, para eximirem-se de obrigações pelo mesmo gerado.
- 13.2** Não será, sob nenhuma hipótese, permitido aos arrematantes, a mudança no nome do adquirente do lote, devendo o nome informado ser o mesmo constante no documento de arrematação e no boleto entregue pelo LEILOEIRO, com os respectivos dados do arrematante, os quais serão mediante Ofício endereçados aos Órgãos de Trânsito. De igual forma, a Nota Fiscal emitida pela SEFAZ deverá constar o nome e os dados do adquirente do lote, na Nota de Venda.
- 13.3** Os bens permanecerão na posse da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, não cabendo ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade com a sua guarda, manutenção, (exceto aqueles que se encontre em seu pátio), situação jurídica e transferência de propriedade junto ao DETRAN.
- 13.4** Se a Comissão de Alienação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA presente ao Leilão, entender que os participantes estejam em conluio, a fim de procederem às arrematações dos lotes a preços inferiores aos previstos, referidos lotes poderão ser considerados como não arrematados e serão praceados em outra ocasião do leilão, sendo procedida a expulsão do local do leilão daqueles que assim procederem, os quais também estarão impedidos de voltarem a participar do mesmo, sem prejuízo das sanções, penalidades neste Instrumento delineadas e as medidas criminais e judiciais pertinentes.
- 13.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, nos termos da legislação pertinente.
- 13.6** As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 13.7** O Município de Fortaleza e qualquer órgão de sua composição direta ou indireta, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.
- 13.8** Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão contatar a Comissão de Leilão, na Coordenadoria de Gestão do

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

Patrimônio – COGEPAT, situada na Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres, Fortaleza/Ceará, bem como pelos telefones: (85) 3433-3646 no horário de 08h às 17hrs, ou pelo e-mail cemova.sepog@fortaleza.ce.gov.br ou o Leiloeiro no endereço Rua Amazonas, Nº 0, Bairro Tapebas, Caucaia-CE – Ponto de referência ao Lado do Posto Largo Verde, PABX (11) 3777-8088, ou pelo e-mail: gestaoatendimento@vipleiloes.com.br

13.9 Este leilão está amparado pela Lei Nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada pela Lei Nº 8.883/94, bem como pelo Decreto Nº 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto Nº 22.427/33, portanto todo aquele que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei Nº 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

13.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

14. DOS ANEXOS:

14.1 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

a) Anexo I- RELAÇÃO DOS LOTES A SEREM LEILOADOS – LISTA DE BENS E VEÍCULOS

b) ANEXO II – MODELO - Declaração de Utilização dos Itens

Fortaleza/CE, 28 de julho de 2023.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Rosangela de Albuquerque e Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

Maria Lilly Crispim Matos

MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO

Jonatas Telles de França Santos

MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO

Daniel Bezerra do Ó

MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO



Prefeitura de
Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

ANEXO I

LISTA DOS BENS E VEÍCULOS

LOCAL: Rua Amazonas, Nº 0, Bairro Tapebas, Caucaia/CE – Ponto de referência ao Lado do Posto Largo Verde

DATA: 16 DE AGOSTO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) - 10H00MIN

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	LANCE MÍNIMO R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME		
1	Automóvel ônibus, placa OSA6205, marca Marcopolo, modelo Volare V8L Escolar ano fabricação 2013 – ano modelo 2014, combustível diesel, cor amarela, situação utilizado – VEÍCULO QUEIMADO RENAVAL 569956781	500,00
2	Automóvel ônibus, placa NVC4812, marca Volkswagen, modelo VW/15.190EOD, Tipo Escolar, ano fabricação 2009 – ano modelo 2009, combustível diesel, cor amarela, situação utilizado – RENAVAL 206290438	7.000,00
3	Automóvel ônibus escolar, placa OCN7274, marca Volkswagen, modelo VW/15.190EOD E.S.ORE, Tipo Escolar, ano fabricação 2011 – ano modelo 2011, combustível diesel, cor amarela, situação utilizado – RENAVAL 335113281	10.000,00
4	Automóvel utilitário, placa NQX0327, marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, ano fabricação 2009 – ano modelo 2010, combustível flex, cor branca, situação utilizado – RENAVAL 157973638	700,00
5	Automóvel caminhoneta, placa OSO4378, marca Renault, modelo Duster 2.0 D 4X4, ano fabricação 2013 – ano modelo 2014, combustível gasolina/alcool, cor branca, situação utilizado RENAVAL 1005560541	6.000,00
6	Automóvel caminhoneta, placa OSO3788, marca Renault, modelo Duster 2.0 D 4X4, ano fabricação 2013 – ano modelo 2014, combustível gasolina/alcool, cor branca, situação utilizado – RENAVAL 1005561742	6.000,00
7	Sucata de armários de aço, bebedouros	300,00
8	Sucata de mesas de ferro, armários, ventiladores, frigobar	350,00
9	Sucata de ventiladores, frigobar e cadeiras	600,00
10	Sucata de televisores, frigobar e mesas	500,00
11	Sucata de cadeiras e ar condicionador	600,00
12	Sucata de material de informática	800,00
13	Sucata de instrumentos musicais, cadeiras e armários	500,00
14	Sucata de cadeiras e ar condicionador	900,00
15	Sucata de televisores e brinquedos infantil de plástico	300,00
16	Sucatas de cadeiras e longarinas	600,00
17	Sucatas de netbook e notebook	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

18	Sucatas de armários de aço	800,00
19	Sucatas de cadeiras e longarinas	400,00
20	Sucatas de cadeiras armários e televisores	500,00
21	Sucata de cadeiras e armários	600,00
22	Sucata de cadeiras e armários	600,00
23	Sucata de cadeiras e armários	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC		
24	Sucata de materiais de informática	200,00
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF		
25	Sucata de ar condicionado, cadeiras e longarinas	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE		
26	Sucata de cadeiras e longarinas	100,00
27	Sucata de material de informática, frigobar e cadeiras	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS		
28	Sucata de armários de aço	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER		
29	Sucata de cadeiras, mesas e material de informática	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF		
30	Sucata de cadeiras e longarinas	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA		
31	Sucata de geladeira, cadeiras e ar condicionados	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP		
32	Sucata de geláguia impressora, ventilador e liquidificador	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33	Sucata de aparelho de ultrassom, material de informática, televisores, armários, ar condicionado	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR		
34	Sucata de material de informática, monitores e nobreak	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC		
35	Sucata de armários, mesas e cadeiras	100,00
36	Sucata de bicicletas e material de informática	1.000,00
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCIF		
37	Sucata de cadeiras, geladeira e material de informática	100,00



Prefeitura de
Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

FOTOS



LOTE 1



LOTE 2



LOTE 3



LOTE 4



LOTE 5



LOTE 6



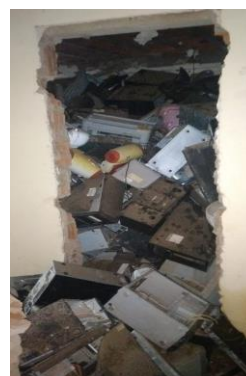
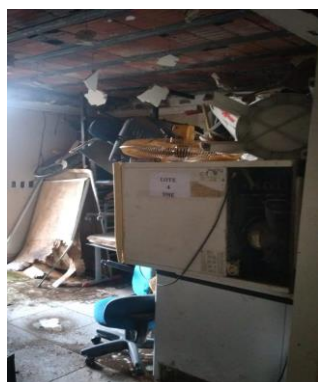
LOTE 7



LOTE 8



LOTE 9





Prefeitura de
Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

11

LOTE 10	LOTE 11	LOTE 12
		
LOTE 13	LOTE 14	LOTE 15
		
LOTE 16	LOTE 17	LOTE 18
		
LOTE 19	LOTE 20	LOTE 21
		



Prefeitura de
Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

LOTE 22	LOTE 23	LOTE 24
		
LOTE 25	LOTE 26	LOTE 27
		
LOTE 28	LOTE 29	LOTE 30
		
LOTE 31	LOTE 32	LOTE 33
		
LOTE 34	LOTE 35	LOTE 36
		



Prefeitura de
Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)



LOTE 37



Prefeitura de
Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
LEILÃO ONLINE (TIPO MAIOR LANCE)

ANEXO II – MODELO

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS ITENS

Declaração de Utilização dos Itens LOTE Nº.- Leilão nº _____

Declaro para os devidos fins, que:

EU, _____, CPF/CNPJ nº _____,
_____, Endereço: _____
_____, Telefone: () _____, adquiri em ____/____/____,
o lote nº _____ contendo os seguintes itens eletrônicos:

ITEM	QUANTIDADE	USO/FIM

Declaro, também, que estou ciente, que de acordo com o artigo 5º do Decreto Federal nº 7404/2010, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), “os consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos”; e com o artigo 6º, que “os consumidores são obrigados, sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou quando instituídos sistemas de logística reversa na forma do art. 15, a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e a disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução”. Declaro, ainda, ciência que estarei sujeito à fiscalização/monitoramento por parte do órgão ambiental competente no que se refere à destinação final dos equipamentos eletrônicos adquiridos no referido leilão.

Fortaleza _____ de _____ de.

Assinatura do arrematante